



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0003.00/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA MICROMAKERS SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS ESERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICROMAKERS SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.121.692/0001-37, sediada na Rua Visconde de Mauá, 2.720, Dionísio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado CE, CEP 60125-161, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 846.366, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.885.943-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002732/2013/73 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 18/10/2017 a 18/10/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou fiscal) da CONTRATANTE:

- NOTA TÉCNICA Nº 12524/2017/SEI-MCTIC (SEI [1940503](#)) em 05/09/2017;
- NOTA TÉCNICA Nº 20475/2017/SEI-MCTIC (SEI [2192689](#)) em 05/09/2017.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

b) Correspondência da CONTRATADA (SEI [2056223](#)), datada de 19/07/2017, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada uma garantia contratual no valor de R\$ 234.032,30 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta e dois reais e trinta centavos), na modalidade Apólice Seguro Garantia. A apólice vigente número 02-0775-0348327 (SEI [1518577](#)), Endosso número 02-0775-0300324, válida até 18/01/2018, deverá ser ajustada no valor descrito nesta cláusula e no prazo de vigência, ou seja, até 18/01/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 4.680.645,92** (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício, Programa de Trabalho: 19.571.2040.20GB.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39.58, Nota de Empenho nº 2017NE800142.

Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2018 serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.


6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor do CEMADEN



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CONTRATADA:



JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM

MICROMAKERS SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:



LUIZ ANTÔNIO GARGIONE

RG nº 12.275.678

CPF nº 019.702.338-00



GLAYSE FERREIRA FERRONI DA SILVA

RG nº 34.949.489-7

CPF nº 333.940.908-05



UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
THE STATE EDUCATION DEPARTMENT
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

ALL RIGHTS RESERVED

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

THE STATE EDUCATION DEPARTMENT

ALL RIGHTS RESERVED

EM BRANCO

UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

THE STATE EDUCATION DEPARTMENT

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

THE STATE EDUCATION DEPARTMENT

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK